



**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 403/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4513/2021, publicada em 25/01/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 5.640,00 (Cinco mil e seiscientos e quarenta reais)**, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

28.00 - CODEG

28.01 – Gabinete do Presidente

15.122.0004.2.245 – Manutenção da CODEG

284 – 3.3.90.47.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

R\$ 5.640,00

Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinários

Total do (s) Crédito (s) R\$ 5.640,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ R\$ 5.640,00 (Cinco mil e seiscientos e quarenta reais)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

28.00 - CODEG

28.01 – Gabinete do Presidente

15.122.0004.2.245 – Manutenção da CODEG

280 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

R\$ 5.640,00

Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinários

Total do (s) Débito (s) R\$ 5.640,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 04 de maio de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal